Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"D'aleparailano
N° 3828 de 9 18 11968

Em de

de 19

DECRETO Nº 1.121 de 05 de junho de 1.968

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que através do Decreto nº 884 de 9 de setembro de /
1.966 foi declarada de utilidade pública para o fim de ser adquirida uma
área de 12.593,00 ms.2 (deze mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados) de propriedade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, área /
essa destinada a construção de estabelecimento de ensino;

Considerando que não está a Prefeitura da Estância em condições financeiras que autorizam suportar os encargos decorrentes da desapropria-

Considerando que a desistência da desapropriação já em processo no foro local menhum prejuízo trafá para a Expropriada uma vêz que continua/na posse da área exproprianda,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 884 de 9 de setembro de /

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Sao José dos Campos, 05 de junho de 1968

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de junho, do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.

Darcy de Oliveira

Diretor